



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021

DECLARA, no âmbito da Administração deste legislativo, ponto facultativo dia 01 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando que no dia 02 de novembro é feriado nacional de Finados”

RESOLVE:

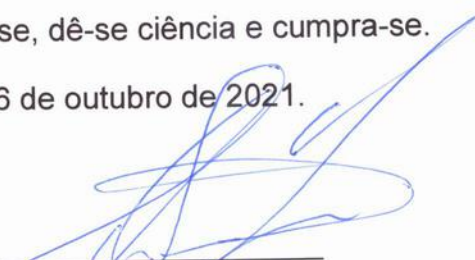
Art. 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal dia 01/11/2021.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior fica restrito somente ao poder Legislativo, voltando aos serviços internos e externos no dia 03/11/2021.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 26 de outubro de 2021.



OSEIAS INACIO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021

DECLARA, no âmbito da Administração deste legislativo, ponto facultativo dia 01 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando que no dia 02 de novembro é feriado nacional de Finados”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal dia 01/11/2021.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior fica restrito somente ao poder Legislativo, voltando aos serviços internos e externos no dia 03/11/2021.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 26 de outubro de 2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C8969D2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2021. Edição 2378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>